Decreto Nº 0028984/2019 - 04 de novembro de 2019

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007752/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 04 de NOVEMBRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeto Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90

NOVEMBRO / 2019

Decreto Nº 0028984/2019 - 04 de novembro de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
	AMARA MUNICIPAL			
	AMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL-	CMCI		
AÇÃO: 2,001 - 0	GESTÃO LEGISLATIVA			
100100010000	31901131000		0,00	10.000,00
100100010000	31901137000		0.00	50.000,00
100100010000	31901147000		0.00	70.000,00
100100010000	31901175000		0.00	100,000,00
100108010000	31919601000		0,00	10.000,00
100100010000	33903015000		0,00	10.000,00
100100010000	33903016000		0,00	5.000,00
100100010000	33963021000		0,00	5.000,00
109100010000	33903022000		:0,00	8.000,00
100100010000	33903607000		0.00	5.000,00
100100010000	33963917000		0,00	10,000,00
100100010000	33903939000		0,00	10.000,00
100100010000	33903942000		0,00	12.000,00
100100010000	31901699000		300.000,00	0.00
100100010000	33904199000		5.000,00	0,00
		Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão Total da Movimentação	305,000,00 305,000,00 305,000,00 305,000,00	305,000,00 305,000,00 305,000,00

Victor Sol Silva Coelho

Prefeito Municipal